

AINST/16/00036 — Intenção de decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação Institucional elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente à Instituição de Ensino Superior

Instituto Superior Ciências Policiais E Segurança Interna

2. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2018/10/02

3. decide:

Acreditar com condições, em discordância desfavorável com a CAE

4. por um período de (em anos):

1

5. Condições (Português)

Condições a cumprir de imediato:

Dar cumprimento às condições descritas na Fundamentação.

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

Demonstrar a efetiva implementação do Sistema Interno de Garantia de Qualidade.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

Apresentar os resultados do efetivo cumprimento das condições descritas na Fundamentação.

Reforçar o corpo docente, a cooperação e a investigação, de acordo com o indicado na Fundamentação.

5. Conditions (English)

Conditions to meet immediately:

To meet the conditions described in the Justification.

Conditions to meet in 1 year:

To demonstrate the effective implementation of the Internal Quality Assurance System.

Conditions to meet in 3 years:

To present the results of the effective fulfillment of the conditions described in the Justification.

To reinforce the teaching staff, the cooperation and the research, according to the presented in the Justification.

6. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração tem a intenção de acreditar a Instituição, com condições, por 1 ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa, mas com condições adicionais e ajustes nos prazos de cumprimento.

Condições a cumprir de imediato:

1 - Repensar o projeto educativo da Instituição, de modo a torná-lo mais consentâneos com as exigências próprias de uma Instituição que se pretende inserida no Ensino Universitário, tal como o mesmo é definido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES). Nesse sentido poderá ser necessário o Instituto dotar-se de um diploma de adaptação do RJIES ao regime especial do ensino policial (artigo 179.º do RJIES), a exemplo das Instituições Superiores Militares, que permita que formações profissionalmente orientadas possam ter cabimento no conceito de estabelecimento universitário;

2 - Implementar o Sistema Interno de Garantia de Qualidade;

3 - Demonstrar a efetiva implementação da avaliação do corpo docente.

4 - Publicitar online os relatórios de autoavaliação e os relatórios de avaliação externa relativos aos processos de acreditação.

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

5 - Demonstrar a efetiva implementação do Sistema Interno de Garantia de Qualidade, na sua totalidade.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

6 - Apresentar os resultados da reestruturação do projeto educativo da Instituição, indicada na condição n.º 1;

7 - Reforçar a cooperação internacional com troca de docentes e alunos com outras escolas congéneres e ao nível da cooperação nacional nas áreas das ciências sociais e jurídicas com publicações conjuntas em ambos os tipos de cooperação;

8 - Criar as condições para que a investigação seja desenvolvida em centro de investigação com reconhecimento na comunidade científica portuguesa, e que o centro seja efetivamente reconhecido pela FCT;

9 - Conseguir legislação habilitante que permita ao Instituto autonomia na contratação de docentes para o seu quadro de pessoal, autonomia financeira e maior participação da comunidade académica na designação dos diretores, ou seja, condições idênticas às demais instituições do ensino superior universitário;

10 - Aumentar o número de doutorados a tempo integral no corpo docente, de modo a cumprir o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 47.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

6. Justification (English)

The Management Board intends to accredit the Institution, with conditions, for the period of 1 year, in accordance with the External Assessment Team's reasons, but with additional conditions and adjustments to the time limits for compliance.

Conditions to meet immediately:

1- *To rethink the educational project of the Institution, to align it with the demands of an Institution that positions itself in the University medium, as defined in Law no. 62/3007, of September 10th (RJIES). In this sense, it could be necessary of the Institute to have a document that adapts the RJIES to the special regime of Police Higher Education (179th article of RJIES), following the example of Military Higher Education Institutions, thus allowing that professionally oriented training can be fitted in the concept of an University establishment;*

2- *To implement the Internal Quality Assurance System;*

3 - *To demonstrate the effective implementation of the assessment of the teaching staff;*

4- *To publicize online the self-assessment reports and the external assessment reports related with the accreditation processes.*

Conditions to meet in one year:

5 - *To demonstrate the effective implementation of the Internal Quality Assurance System, in full;*

Conditions to meet in 3 years:

6 - *To present the results of the reshaping of the educational project of the Institution, as indicated in condition 1.*

7 - *To reinforce both international cooperation, with teacher and student exchange with similar schools, and national cooperation, in areas of social and juridical sciences, with joint publications in both levels of collaboration;*

8 - *To create the conditions for research to be developed in a research center recognized by the Portuguese scientific community, and that this center be recognized by FCT;*

9 - *To attain empowering laws that allow the Institute to have autonomy for hiring teachers for its staff board, financial autonomy and greater participation of the academic community in the nomination of directors, i. e., conditions that are identical to other university institutions.*

10 - *To increase the number of PhDs at full time in the teaching staff, to comply with the paragraph c) of no. 1 of article 47 of Law no. 62/2007, of September 10th.*